



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2012/SRHU/DRS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 034/2012, de 17 de agosto de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para o Centro Socioeducativo do município de Uberaba e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo **HUMBERTO RAPHAEL DE SOUZA**, interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua desclassificação, alegando não estar enquadrado nos itens que motivaram a sua desclassificação;

1.2 no mérito foi analisado o recurso administrativo interposto pelo candidato, sendo constatado pela Assessoria de Informação e Inteligência o não cometimento da prática de atos qualificados como ilícitos penais, dentre outros, retifico a condição do candidato **HUMBERTO RAPHAEL DE SOUZA**, para indicado, tendo em vista não serem encontrados registro Policiais/Judiciais, passíveis de contraindicação, nos registros e sistemas de banco de dados disponibilizados a esta Assessoria de Informação e Inteligência

2. RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito a desclassificação do candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo para o Município de Uberaba, constante no Ato de Resultado de Investigação Social.

2.2 manter a classificação de **HUMBERTO RAPHAEL DE SOUZA**, candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo para o Município de **UBERABA** do referido Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2013.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORREA

Diretora Interina da Diretoria de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

Superintendente de Recursos Humanos